



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 21/2007 de 02 de maio de 2007.

“Prorroga o prazo para recolhimento do IPTU/2007.”

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para recolhimento do IPTU/2007 para 18/05/2007, com o desconto de 30% para os contribuintes que não possuírem débitos anteriores de IPTU e desconto de 20% para os que possuírem débitos.

Parágrafo único – Até a data citada no *caput*, permanecem inalteradas as normas de parcelamento do IPTU/2007, conforme § 1º inciso II, do art. 1º da Lei nº2933/2006, sendo que suas parcelas mensais e consecutivas, não poderão ultrapassar o exercício corrente, conforme § 3º.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Várzea Grande, 02 de maio de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal